



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3039, de 11 de Junho de 1.997.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio pelo prazo de 2 (dois) anos.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário PAULO CÉSAR CRUZ, Auxiliar Geral de Tesouraria - Padrão “N”, licença por 2 (dois) anos para tratamento de assuntos particulares, conforme processo administrativo nº 1276/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de Junho de 1.997.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

leia!

DONIZETI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração